Processo 23080.015938/2013-18

Magnífica Reitora, Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros.

Trata o presente processo de apresentação do resultado do GT (grupo de trabalho) instituído pelas portarias 596/2015/GR e 1045/2015/GR, com vistas a criar critérios e realizar uma pré-seleção dos/as candidatos/as ao cargo de Corregedor/a e apresentar os resultados para a apreciação do Conselho Universitário. O G T foi constituído pelo Professor Roberto Caldas de Andrade Pinto e pelas Professoras Joana Maria Pedro e Sonia Gonçalves. Às páginas 163 e 165 deste processo, há um relato completo do trabalho do GT; o que apresento, aqui, é um resumo.

1. O GT - grupo de trabalho avaliou 14 candidatos/as, e apresenta três nomes dentre as pessoas inscritas para o cargo.
2. Neste trabalho, foram seguidas: 1) a Resolução Normativa n° 42/CUn/2014 que criou a Corregedoria-Geral da UFSC e a regulamentou; 2) as “Orientações para Implantação de Unidades de Corregedoria nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal”, elaborado pela Controladoria-Geral da União.
3. O GT avaliou, inicialmente, toda a documentação enviada pelos/as candidatos/as, de forma individualizada, e, depois, em reunião conjunta, decidiu solicitar que 7(sete) dos/as candidatos/as comparecessem para que o GT pudesse obter maior detalhamento das informações apresentadas. Com as informações, foi elaborada uma lista de três candidatos/as.
4. O GT teve consciência de que o/a Corregedor/a será a autoridade correcional máxima dentro da Universidade Federal de Santa Catarina e, portanto, deverá possuir grande responsabilidade no trato de todo e qualquer material de cunho correcional, seja no tratamento dado às representações e denúncias recebidas, na formação de comissões disciplinares, na análise de informações para a formação de juízo de admissibilidade, na instauração e/ou julgamento de processos disciplinares. Em vista disso, elaborou itens para o perfil desejado para esta função:
5. larga experiência no trato de matérias disciplinares;
6. relação de independência com a Administração Superior;
7. sensibilidade e paciência;
8. capacidade de escuta;
9. equilíbrio emocional;
10. capacidade de trabalhar sob situações de pressão;
11. proatividade e discrição;
12. análise crítica;
13. independência e imparcialidade;
14. adaptabilidade e flexibilidade;
15. maturidade na prevenção, apuração e solução de conflitos.

Com base nos documentos relacionados acima, o GT recomendou três nomes que estão listados abaixo, por ordem alfabética:

Marcelo Aldair de Souza

Rodolfo Hickel do Prado

Ronaldo David Viana Barbosa

**Parecer**

Meu parecer é de recomendar, ao Conselho Universitário, a aprovação destes nomes indicados. Estes nomes ainda serão enviados para a Corregedoria Geral da União que, por seus critérios, se manifestará sobre a conveniência ou não da nomeação. A seguir, a Magnífica Reitora deverá indicar o Corregedor Geral e os demais corregedores, para um mandato de dois anos.